

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

(CONSULTOR POR PRODUTO) Nº 02/2015

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO 914BRZ1139: Sistema Nacional Articulado de Educação: Políticas públicas pactuadas em regime de colaboração

2. UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC)

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PROJETO

Objetivo Imediato 1: Fomentar instâncias que orientem a cooperação entre os entes federativos e a colaboração entre os sistemas de ensino com base nas diretrizes dos Planos Municipais, Estaduais e do Plano Nacional de Educação (PNE).

Resultado 1.1: Arranjos, ações consorciadas, instâncias colegiadas e pactos federativos alinhados às estratégias do Plano Nacional de Educação.

Atividade 1.1.1 Realizar diagnóstico sobre a situação dos arranjos, ações consorciadas, instâncias colegiadas e pactos interfederativos existentes.

Atividade 1.1.5 Elaborar, junto aos entes federativos, proposta de um Documento Norteador para execução das metas do PNE sobre arranjos, as ações consorciadas, as instâncias colegiadas de educação e os pactos federativos.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de estudos propositivos de procedimentos metodológicos que fortaleçam a articulação interfederativa de base regional, no âmbito do PDRS-Xingu, com vistas à execução, ao monitoramento e à avaliação dos Planos Municipais de Educação, incluindo proposta de melhoria nos processos de gestão pedagógica e administrativa das redes públicas de ensino.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O PNE (Lei 13.005/2014) estabeleceu o prazo de dois anos para a instituição do Sistema Nacional de Educação. Além de ser uma obrigação legal, para que seja efetiva, a instituição do Sistema deve envolver a construção de uma complexa articulação federativa, cabendo destaque para o aperfeiçoamento das formas de colaboração territorial em torno da expansão e da melhoria da qualidade da oferta educacional.

A Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC) tem se dedicado a detectar e compreender o potencial das diferentes redes e sistemas subnacionais quando atuam de maneira coordenada em determinadas regiões e, ao mesmo tempo, identificar os tipos de investimentos necessários para desenvolver articulações desta natureza nas redes e sistemas onde elas ainda não estão presentes. Este processo objetiva acumular conhecimentos para que o MEC incentive iniciativas de organizações territoriais, promovendo maior coesão nacional, num país marcado pela fragmentação da gestão educacional, onde 5.570 municípios e 27 unidades da federação em geral atuam de maneira desarticulada.

Para que tais procedimentos sejam testados do ponto de vista concreto, este trabalho de consultoria tomará como referência uma experiência de articulação territorial onde a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino já desenvolve um trabalho piloto. Trata-se da região do chamado PDRS-Xingu (Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu), no Estado do Pará, no conjunto de 11 municípios impactados pelas obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Na região do PDRS-Xingu a SASE vem desenvolvendo uma iniciativa de fomento à articulação interfederativa (União, Estado e Municípios) para enfrentamento dos inúmeros desafios educacionais provocados por uma das maiores obras do PAC (Plano de Aceleração do Crescimento). Participam dessa articulação os gestores das Secretarias Municipais e da Secretaria de Estado de Educação, instituições públicas de ensino superior, representantes de organizações da sociedade civil e também outros órgãos do próprio governo federal, havendo, portanto, uma base de conhecimento e atuação já em curso.

Assim, considerando: (i) o avanço conceitual sobre o sistema nacional a ser instituído; (ii) as recomendações listadas pelo grupo de trabalho que tratou das possibilidades de organização territorial; (iii) a política de fortalecimento da gestão das redes e sistemas de ensino; e (iv) a atuação prévia da SASE/MEC no território do PDRS-Xingu, a presente contratação de consultoria especializada deverá levar ao desenvolvimento de procedimentos que fortaleçam a articulação interfederativa de base regional no âmbito daquele território, especialmente para a execução, monitoramento e avaliação dos Planos de Educação e para a melhoria dos processos de gestão das redes públicas. Os produtos deverão auxiliar a SASE a desenvolver uma metodologia de promoção do aprimoramento da gestão pedagógica e administrativa, em cooperação federativa, no contexto do sistema a ser instituído.

6. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS

1. Analisar o PAR 2011-2014 dos 11 municípios do PDRS-Xingu, visando identificar ações que possam ser inseridas no PAR 2015-2018 a partir de uma visão regional.
2. Analisar os Planos Municipais dos 11 municípios do PDRS-Xingu, identificando convergências, complementaridades e eventuais conflitos com o Plano Estadual e com o Plano Nacional de Educação.

3. Analisar os Planos Plurianuais (PPAs) dos 11 municípios do PDRS-Xingu, visando identificar convergências, complementaridades e eventuais conflitos com os Planos Municipais de Educação.
4. Analisar as formas de colaboração já existentes no PDRS-Xingu para a educação básica, educação profissional e superior, considerando instrumentos de planejamento, políticas, programas e ações de responsabilidade das três esferas de gestão.
5. Analisar o potencial de cooperação federativa a partir da identificação de convergências, complementaridades e eventuais conflitos entre os Planos de Ação Articulada, os Planos de Educação (Municipais e Estadual), os Planos Plurianuais e as políticas, programas e ações de responsabilidade das três esferas de gestão na região do PDRS-Xingu.
6. Propor metodologia para subsidiar os gestores municipais e estadual atuantes no PDRS-Xingu na elaboração de propostas para os Planos de Ações Articuladas 2015 – 2018, com visão regional, que fortaleçam os Planos Municipais vigentes.
7. Propor metodologia para subsidiar o monitoramento contínuo e a avaliação periódica dos Planos Municipais de Educação na região do PDRS-Xingu, com visão regional.
8. Propor metodologia para subsidiar o desenvolvimento de oficinas formativas, direcionadas aos dirigentes e gestores com foco na melhoria da gestão pedagógica e administrativa das redes públicas da região do PDRS-Xingu.
9. Propor metodologia para subsidiar o desenvolvimento de oficinas formativas, direcionadas aos coordenadores pedagógicos, com vistas ao fortalecimento da gestão escolar por meio de mecanismos que facilitem a interpretação pedagógica dos resultados de testes educacionais e a interlocução com a sociedade.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS/ESPERADOS

Produto 1 (Atividades 1, 2 e 3) – Documento Técnico contendo estudo analítico dos instrumentos de planejamento educacional (PAR, PPA, PDRS, Planos de Educação) na região do PDRS-Xingu.

Produto 2 (Atividades 4 e 5) – Documento Técnico contendo orientações e sugestões metodológicas para a elaboração de um plano regional de educação para o PDRS-Xingu, baseado nos esforços comuns identificados e com potencial de concretização, considerando a análise dos instrumentos já existentes, bem como outros instrumentos (Planos de Ações Articuladas, os Planos de Educação, municipais e estadual, os Planos Plurianuais, políticas, programas e ações).

Produto 3 (Atividades 6 e 7) – Documento Técnico contendo proposta de orientações e sugestões metodológicas para subsidiar o aperfeiçoamento dos Planos de Ação

Articuladas, o monitoramento contínuo e a avaliação periódica dos Planos Municipais de Educação na região do PDRS-Xingu.

Produto 4 (Atividades 8 e 9) – Documento Técnico contendo proposta de orientações e sugestões metodológicas para subsidiar o aperfeiçoamento da gestão pedagógica e administrativa das redes públicas de ensino, por meio de atividades regionalizadas no PDRS-Xingu.

8. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

8.1. Escolaridade exigida:

- Graduação em ciências sociais ou humanas.
- Pós-graduação stricto sensu em educação.

8.2. Experiência:

- Experiência mínima de 4 (quatro) anos em assessoramento pedagógico aos sistemas de ensino.
- Experiência mínima de 4 (quatro) anos em gestão de políticas públicas educacionais.
- Experiência mínima de 4 (quatro) anos em atividades de planejamento em educação.

8.3. Habilidades específicas:

- a) conhecimento sobre legislação de educação, mais especificamente da educação básica; formação de profissionais da educação básica; planejamento, gestão e avaliação da educação; planos de carreira e remuneração do Magistério.
- b) experiência no planejamento, acompanhamento/monitoramento e/ou avaliação de planos, programas e projetos educacionais.
- c) produção de relatórios técnicos, pareceres, e congêneres.
- d) Boa capacidade de diálogo e de mediação com profissionais e instituições da área educacional.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Até 10 (dez) meses.

10. VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

11. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Produto	Entrega	Valor
Produto 1 (Atividades 1, 2 e 3) – Documento Técnico contendo estudo analítico dos instrumentos de planejamento educacional (PAR, PPA, PDRS, Planos de Educação) na região do PDRS-Xingu.	60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
Produto 2 (Atividades 4 e 5) –	140 (cento e quarenta)	R\$ 30.000,00

Documento Técnico contendo orientações e sugestões metodológicas para a elaboração de um plano regional de educação para o PDRS-Xingu, baseado nos esforços comuns identificados e com potencial de concretização, considerando os instrumentos de planejamento (Planos de Ações Articuladas, os Planos de Educação (Municipais e Estadual), os Planos Plurianuais e as políticas, programas e ações).	dias após a assinatura do contrato	
Produto 3 (Atividades 6 e 7) – Documento Técnico contendo proposta de orientações e sugestões metodológicas para subsidiar o aperfeiçoamento dos Planos de Ação Articuladas, o monitoramento contínuo e a avaliação periódica dos Planos Municipais de Educação na região do PDRS-Xingu."	220 (duzentos e vinte) dias após a assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
Produto 4 (Atividades 8 e 9) – Documento Técnico contendo proposta de orientações e sugestões metodológicas para subsidiar o aperfeiçoamento da gestão pedagógica e administrativa das redes públicas de ensino, por meio de atividades regionalizadas no PDRS-Xingu.	300 (trezentos) dias após a assinatura	R\$ 26.000,00
Total		R\$96.000,00

12. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os Produtos serão apresentados por meio eletrônico e em formato impresso, em duas vias, tamanho A-4, e em CD produzidos nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2010.

13. NÚMERO DE VAGAS

01 (uma) vaga.

14. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o endereço eletrônico: ugpsase@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com essas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a esse Termo de Referência será realizado em duas etapas – análise curricular e entrevista – e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação.

15.1 Análise Curricular

A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, seguirá os critérios de formação acadêmica e de experiência profissional, conforme especificado abaixo:

1ª fase: Para a 1ª fase, a avaliação será de 70 pontos.

ITEM ANALISADO (ANÁLISE CURRICULAR)	REQUISITO	PONTOS
Escolaridade exigida: Graduação em ciências sociais ou humanas; Pós-graduação stricto sensu em educação	Mestrado	10
	Doutorado	12
Experiência mínima de 4 (quatro) anos em assessoramento pedagógico aos sistemas de ensino	4 a 6 anos	10
	6 a 10 anos	14
	Mais de 10 anos	16
- Experiência mínima de 4 (quatro) anos em gestão educacional	4 a 6 anos	10
	6 a 10 anos	14
	Mais de 10 anos	16
- Experiência mínima de 4 (quatro) anos em atividades de planejamento em educação	4 a 6 anos	10
	6 a 10 anos	14
	Mais de 10 anos	16
TOTAL (MÁXIMO)		60

15.2 Entrevista:

Após análise curricular, os candidatos aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

2ª fase: Para a 2ª fase, a avaliação será de até 30 pontos.

ITEM ANALISADO (ENTREVISTA PESSOAL)			PONTOS
Conhecimento sobre legislação de educação, mais especificamente da educação básica; formação de profissionais da educação básica; planejamento, gestão e avaliação da educação; planos de carreira e remuneração do Magistério.	Não possui	0	10
	Possui razoavelmente	5	
	Possui	10	
Experiência no planejamento, acompanhamento/monitoramento e/ou avaliação de planos, programas e projetos educacionais.	Não possui	0	10
	Possui razoavelmente	5	
	Possui	10	
Boa capacidade de diálogo e mediação com profissionais e instituições da área educacional	Não possui	0	10
	Possui razoavelmente	5	

		Possui	10	
Boa experiência na elaboração de relatórios técnicos, pareceres, e congêneres,		Não possui	0	10
		Possui razoavelmente	5	
		Possui	10	
TOTAL (MÁXIMO)				40

É de responsabilidade do candidato estar acessível e responder prontamente aos contatos da comissão. Ausência de respostas no tempo determinado pela Comissão eliminará ou desclassificará o candidato, assim como a entrega de documentação incompleta ou insuficiente.

16. LOCALIDADE DE TRABALHO

Local de residência, com disponibilidade para viagens.

17. PASSAGENS E DIÁRIAS

As passagens e diárias serão custeadas à parte, pelo Projeto, em conformidade com o objetivo da consultoria. Estimam-se 06 (seis) missões para a Região Xingu, que devem comprometer 06 (seis) passagens ida e volta e 24 (vinte e quatro) diárias.

Adicionalmente estimam-se pelo menos 05 reuniões técnicas em Brasília que devem comprometer 05 (cinco) passagens de ida e volta e 15 (quinze) diárias. Esse quantitativo pode ser alterado de acordo com os ajustes e demandas que se fizerem necessários ao longo do processo ou de acordo com a metodologia apresentada e aprovada.

18. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, de de 2015.

FLAVIA MARIA DE BARROS NOGUEIRA

Diretora de Articulação com os Sistemas de Ensino

Brasília, de de 2015.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário